



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - DAC - Nº 2024.26

CHAMADA PÚBLICA PARA PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE RESIDENTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A Diretoria Acadêmica (DAC) dos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) divulga a presente Chamada Pública e convida os residentes médicos, multiprofissionais e uniprofissionais elegíveis na forma da presente Chamada Pública, a apresentarem as solicitações de apoio à participação em eventos técnico-científicos.

1. OBJETIVO

1.1 Conceder apoio financeiro para pagamento da inscrição em eventos técnico-científicos relacionados à área de atuação na residência médica, multiprofissional e uniprofissional, e a divulgação dos resultados de seus trabalhos, cuja realização ocorra no período de **01 de abril de 2024 a 28 de março de 2025**.

1.2 Promover a disseminação dos conhecimentos técnicos e científicos que estão sendo gerados nos Hospitais Universitários da UEPG e aumentar a capacitação dos residentes médicos, multiprofissionais e uniprofissionais.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos dispõe de recursos financeiros no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a serem providos pelos Hospitais Universitários da UEPG.

2.2 Serão disponibilizados **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a cada trimestre, conforme cronograma.

2.3 Os recursos orçamentários disponíveis para a presente chamada correrão à conta do orçamento próprio dos Hospitais Universitários da UEPG.

2.4 Cada proposta poderá solicitar até **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para eventos de abrangência regional, estadual, nacional e até **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para eventos de abrangência internacional.

2.5 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Taxa de inscrição em Evento Técnico-Científicos.

3.2 Não serão realizados pagamentos de diárias, hospedagens, alimentação, passagens aéreas/terrestres/marítimas ou quaisquer outros custos.

4. MODALIDADE DE ABRANGÊNCIA

4.1 O apoio para participação em eventos poderá ser solicitado nos termos desta Chamada, para as seguintes modalidades de abrangência:

4.1.1 Regional: Evento realizado em municípios pertencentes aos Campos Gerais e que a instituição proponente tenha sede nos Campos Gerais.

4.1.2 Estadual: Evento realizado em municípios pertencentes ao Estado do Paraná e que a instituição proponente tenha sede em municípios do Estado do Paraná.

4.1.3 Nacional: Evento realizado dentro do território brasileiro e que a instituição proponente tenha sede no país.

4.1.4 Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção ou organização e que podem ocorrer dentro do território brasileiro ou não.

5. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Estar devidamente matriculado em um dos Programas de Residência Médica, Multiprofissional ou Uniprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG.

5.2 Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do Programa de Residência Médica, Multiprofissional ou Uniprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG.

5.3 Não possuir nenhuma advertência ou suspensão durante o Programa de Residência Médica, Multiprofissional ou Uniprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG em que estiver matriculado.

5.4 O residente só poderá ser apoiado apenas 1 (uma) vez no ano de 2024-2025.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação da Chamada na página eletrônica do Hospital Universitário UEPG	02/02/2024
Submissão da solicitação via Processo SEI:	
- Eventos de 01/04/2024 a 30/06/2024	- Até as 23h59 dos dia 14 de fevereiro de 2024
- Eventos de 01/07/2024 a 30/09/2024	- Até as 23h59 dos dia 14 de maio de 2024
- Eventos de 01/10/2024 a 31/12/2024	- Até as 23h59 dos dia 14 de agosto de 2024
- Eventos de 01/01/2025 a 31/03/2025	- Até as 23h59 dos dia 14 de novembro de 2024
Conferência dos documentos pela COREMU e COREME	- 15/02/2024 a 18/02/2024 - 15/05/2024 a 18/05/2024 - 15/08/2024 a 18/08/2024 - 14/11/2024 a 18/11/2024
Divulgação das solicitações inelegíveis	- A partir do dia 19/02/2024 - A partir do dia 19/05/2024 - A partir do dia 19/08/2024 - A partir do dia 19/11/2024
Prazo de recurso de propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias após a divulgação da inelegibilidade - A partir do dia 22/02/2024 - A partir do dia 22/05/2024 - A partir do dia 22/08/2024 - A partir do dia 22/11/2024
Divulgação das solicitações elegíveis	- 23 a 25 de fevereiro de 2024 - 23 a 25 de maio de 2024 - 23 a 25 de agosto de 2024 - 22 a 24 de novembro de 2024
Análise e julgamento das solicitações pela Comissão Científica da DAC	- A partir de 26 de fevereiro de 2024 - A partir de 26 de maio de 2024 - A partir de 26 de agosto de 2024 - A partir de 25 de novembro de 2024
Divulgação dos resultados	Até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado - A partir de 29 de fevereiro de 2024 - A partir de 29 de maio de 2024 - A partir de 29 de agosto de 2024 - A partir de 28 de novembro de 2024
Prazo de recurso dos resultados	
Divulgação do resultado final pós-recurso	

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser protocolada via Processo SEI para a Diretoria Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG.

7.2 A proposta deverá conter os seguintes documentos:

7.2.1 Solicitação de apoio contendo o nome completo do residente, o nome do Programa de Residência Médica, Multiprofissional ou Uniprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG, e a justificativa da importância da participação no evento com o conhecimento da área.

7.2.2 Material de divulgação do Evento Técnico-Científico (*folder* ou outro documento sobre o evento) para o qual está solicitando o apoio, contendo o link da página eletrônica do Evento.

7.2.3 Declaração do Coordenador do Programa de Residência Médica, Multiprofissional ou Uniprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG autorizando a participação do residente no evento em que está sendo solicitado o apoio.

7.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do residente solicitante.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: A Diretoria Acadêmica fará a análise documental, juntamente com as coordenações da COREME e COREMU, quanto a adequação da solicitação à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos aos prazos, critérios de elegibilidade e demais condições estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes nos itens desta Chamada Pública. As propostas com documentação incompletas, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Análise de relevância: Será realizada pela Comissão Científica da Direção Acadêmica do HU-UEPG. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

8.2.1 Serão considerados os seguintes critérios e pontuação na avaliação das solicitações:

Crítérios	Pontos
Abrangência do evento:	
A. Regional	1
B. Estadual	2
C. Nacional	4
D. Internacional	6
Histórico do evento	0 a 1
Atualidade do tema do evento	0 a 2
Importância do evento para o conhecimento da área	0 a 2
Interdisciplinaridade/multidisciplinaridade do evento	0 a 2

8.2.2 A pontuação máxima possível é de 13 pontos.

8.2.3 Em caso de empate, terá preferência a solicitação que comprovar a intenção de apresentação de resultados de pesquisa realizada no HU-UEPG no evento em forma de resumo, apresentação oral, painel, etc.

8.2.4 Caso permaneça o empate, a solicitação que tiver maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem: abrangência, interdisciplinaridade / multidisciplinaridade, importância para o conhecimento da área, atualidade do tema e histórico do evento.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados através de Ato da Diretoria Acadêmica no link <https://hu.uepg.br/editais/>.

10. EXECUÇÃO DO APOIO

10.1 Os residentes que tiverem as solicitações aprovadas, deverão enviar através de protocolo SEI, para a Diretoria Acadêmica, o boleto do pagamento da inscrição no evento cadastrado.

10.2 Não serão aceitos vencimentos com menos de 20 dias do prazo final.

10.3 O pagamento de taxa de inscrição em evento deverá ser feito direta e previamente pelo HU-UEPG, cabendo ao residente encaminhar boleto bancário, em nome do HU-UEPG, com prazo de vencimento não inferior a sete dias ou indicar a conta corrente do evento para depósito;

10.4 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento do pagamento de taxa de inscrição.

11. RELATÓRIO

11.1 Os residentes que tiverem as solicitações aprovadas, deverão enviar em até 15 (quinze) dias após a data final do evento o certificado de participação no evento e um relatório (modelo em anexo).

11.2 Os residentes que não apresentarem os documentos descritos no item 11.1, deverão restituir o valor do pagamento da inscrição realizada.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Pró-Reitoria de Administração da UEPG seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Administração da UEPG, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso o valor utilizado para atender as solicitações aprovadas seja menor do que o valor total disponível, poderá ser publicado, em março de 2024, um novo edital para a utilização do valor não utilizado. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Os residentes devem protocolar as solicitações por Processo SEI no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

15.2 Após o evento, o residente deverá preencher e enviar "Relatório de Participação em Eventos" (Anexo I), em até 15 dias para o e-mail hu.dac@uepg.br.

Anexo I

Relatório de participação em eventos

Nome do Residente: _____

Programa de Residência: _____

Nome do evento: _____

Data do evento: ___/___/___ à ___/___/___ Local: _____

Apresentação de trabalho: () Sim () Não

1 – Descreva de forma sucinta o objetivo do evento e as atividades/palestras que aconteceram no decorrer do mesmo.

2- Descreva, resumidamente, o assunto/palestra abordado no evento você achou mais interessante.

3- Quais as reflexões que esse evento trouxe para você em relação à sua prática nos campos de residência?

4- Caso tenha apresentado trabalhos, seja em formato de banner ou apresentação oral, insira abaixo o(s) resumo(s) enviado(s) para o evento e discorra sobre as considerações dos avaliadores.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Miyoshi, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 02/02/2024, às 13:23, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1809117** e o código CRC **D8ED5188**.
